



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 46

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2024:** CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS POR LINHA E ROTAS ESPECÍFICAS), DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto versa o credenciamento de Microempreendedor individual - MEI ou Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar (locação de veículos com motoristas por linha e rotas específicas), dos alunos matriculados na rede de ensino público do município de Cabaceiras do Paraguaçu - BA, conforme descrições e quantitativos descritos no instrumento convocatório, proveniente do Processo Administrativo 015/2024.

**CONSIDERANDO** inexistência de interposição de recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão Especial do Credenciamento declara empresa **GRM TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.685.249/0001-27, credenciada para prestar os serviços de transporte relativa as linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, uma vez que a referida empresa atendeu as exigências do edital.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº. 14.1333/21 e demais legislações pertinentes.

### RESOLVE:

**I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, fundamento na Lei nº 14.133/21;

**II - CONVOCAR**, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar o Termo de Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

**III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Cabaceiras do Paraguaçu, 22 de Março de 2024.

**PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA**  
Prefeito Municipal